

DECRETO Nº. 5038/01

De. 15 de outubro de 2001.
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de dois terrenos de propriedade do Sr. **MÁRGON ALVES DE LIMA e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE LIMA**, designados pelos lotes nº. 04 e 06, ambos da quadra 07, medindo cada lote 300,00m² de superfície, situados à Rua águas de Prata (antiga Rua Projetada 04) partes integrantes do loteamento denominado água vermelha, bairro Boa Esperança, neste Município, devidamente registrados no primeiro cartório de registro imobiliário, deste Município, lote 04 e 06 no livro "2" de registro geral, sob o nº. de ordem R.1 – nas matrículas 29.230 e 29.231, respectivamente, em lote único passando a ter os seguintes limites e dimensões : ao Norte com os lotes 03 e 05, com 24,00m; ao Sul, com a Rua águas de prata, com 24,00m; a Leste, com o lote 02, com 25,00m; e a Oeste, com o lote 0-8, com 25,00m. A área acima lembrada fica agora desmembrada em três partes distintas, assim descritas e caracterizadas: **Parte A** - medindo 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 03, com 8,00m; ao Sul, com a Rua águas de Prata , com 8,00m; a Leste, com o lote 02, com 25,00m; e a Oeste, com a parte "B", ora desmembrada, com 25,00. **Parte B** – medindo 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte dos lotes 03 e 05, com 8,00m; ao Sul, com a Rua águas de prata, com 8,00m; a Leste, com a parte "A", ora desmembrada, com 25,00m; e a Oeste com parte "C", ora desmembrada, com 25,00m. **Parte C** – medindo 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 05, com 8,00m; ao Sul, com a Rua águas de prata, com 8,00m; a Leste, com a parte "B", ora desmembrada, com 25,00m; e a Oeste, com o lote 08, com 25,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

Escala do desenho.....1:100/1:500
Área da Escritura (lotes 04 e 06).....600,00m²
Área Desmembrada.....600,00m²

Artº. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2001.

AGNELO ALVES
Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente